



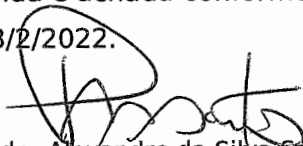
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*

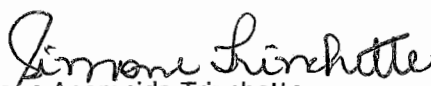
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

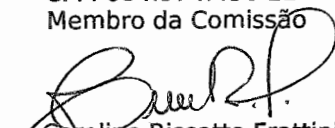
**HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
**ATA Nº 1/2022**

Às nove horas, do dia três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 455, de primeiro de outubro de 2021, estando presentes os membros; Dayene Biancardi Fernandes, Caroline Rissatto Frattini, Pedro Alexandre da Silva Santos e Simone Aparecida Trinchette – Edital de Credenciamento nº. 01/2021, destinado ao credenciamento das Entidades que exerçam atividades voltadas ou vinculadas à Saúde Mental, incluindo a Assistência Psicossocial ao Usuário Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. A sessão teve início com o recebimento do processo administrativo nº: 17545/2021, protocolado dia 17/12/2021 às 13h40 e contendo os documentos apresentados pela Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.414.250/0001-24, estabelecido na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Jesuíno de Arruda, 3275 – Jardim Brasil. Da análise resultou que a Entidade deixou de apresentar os documentos: 1- Comprovação de atuação e experiência em serviços de saúde (no mínimo 3 anos) (cláusula 1.1 edital); 2- Certidão Negativa de Débitos Imobiliários específica, uma vez que a apresentada não possui natureza de certidão negativa de débito imobiliário, mas apenas comprova que a Entidade não possui imóvel cadastrado naquele município. 3- Comprovante de consumo de energia ou água/esgoto para comprovar funcionamento/atividade no imóvel e titularidade da conta de consumo (item "b", Cláusula 2.9 edital); 4- RG e CPF do representante da Entidade, cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada; 5- Quanto a Declaração do Ministério do Trabalho, na Certidão precisa constar que a Entidade não emprega menores de 18 anos, conforme o inciso XXXIII, art. 7º, CF/88, e na certidão apenas consta que a Entidade está REGULAR junto ao Ministério do Trabalho. Foi dado o prazo até 15 de fevereiro de 2022 para a regularização dos documentos. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 3/2/2022.

  
Dayene Biancardi Fernandes  
CPF: 187.073.908-66  
Membro da Comissão

  
Pedro Alexandre da Silva Santos  
CPF: 084.974.496-22  
Membro da Comissão

  
Simone Aparecida Trinchette  
CPF: 374.748.308-92  
Membro da Comissão

  
Caroline Rissatto Frattini  
CPF: 395.364.798-93  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
**ATA Nº 3/2022**

Às quatorze horas, do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 455, de primeiro de outubro de 2021, estando presentes os membros; Dayene Biancardi Fernandes, Caroline Rissatto Frattini, Pedro Alexandre da Silva Santos e Simone Aparecida Trinchette – Edital de Credenciamento n.º 01/2021, destinado ao credenciamento das Entidades que exerçam atividades voltadas ou vinculadas à Saúde Mental, incluindo a Assistência Psicossocial ao Usuário Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. A sessão teve início com o recebimento dos documentos solicitados na Ata nº 01/2022 de 3/2/2022 contendo os documentos apresentados pela Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.414.250/0001-24, estabelecido na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Jesuíno de Arruda, 3275 – Jardim Brasil. Da análise resultou que a Entidade cumpriu todas as exigências e está **APTA a ser credenciada para a execução das atividades vinculadas à Saúde por 12(doze) meses**. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 15/2/2022.

  
Dayene Biancardi Fernandes  
CPF: 187.073.908-66  
Membro da Comissão

  
Pedro Alexandre da Silva Santos  
CPF: 084.974.496-22  
Membro da Comissão

  
Simone Aparecida Trinchette  
CPF: 374.748.308-92  
Membro da Comissão

  
Caroline Rissatto Frattini  
CPF: 395.364.798-93  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
**ATA Nº 5/2022**

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 455, de primeiro de outubro de 2021, estando presentes os membros; Dayene Biancardi Fernandes, Caroline Rissatto Frattini, Pedro Alexandre da Silva Santos e Simone Aparecida Trinchette – Edital de Credenciamento nº. 01/2021, destinado ao credenciamento das Entidades que exerçam atividades voltadas ou vinculadas à Saúde Mental, incluindo a Assistência Psicossocial ao Usuário Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. A sessão teve início com o recebimento dos documentos apresentados pela Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.414.250/0001-24, estabelecido na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Jesuíno de Arruda, 3275 – Jardim Brasil, solicitados via e-mail na data de 21/2/2022, em virtude de constatação de erro no Anexo V do Edital e decorrente publicação, na data de 18/02/2022, para que as entidades apresentassem novo documento, tendo sido conferido novo prazo até 25/2/2022 para tanto. Da análise resultou que a tabela I do anexo V está incorreta, devendo ser tomadas as seguintes providências: a) inserir coluna "FGTS 13º e férias" a qual também deve ser considerada para a coluna "40% multa do FGTS"; b) inserir coluna sobre "Plano de Saúde" ou informar que tal verba não será paga aos virtuais empregados; c) FGTS incide sobre insalubridade, devendo ser considerado para fins de provisão (FGTS e multa de 40% do FGTS). Portanto, foi dado o prazo até 4 de março de 2022 para a regularização do documento. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 24/2/2022.

  
Dayene Biancardi Fernandes  
CPF: 187.073.908-66  
Membro da Comissão

  
Pedro Alexandre da Silva Santos  
CPF: 084.974.496-22  
Membro da Comissão

  
Simone Aparecida Trinchette  
CPF: 374.748.308-92  
Membro da Comissão

  
Caroline Rissatto Frattini  
CPF: 395.364.798-93  
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*

**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
**ATA Nº 7/2022**

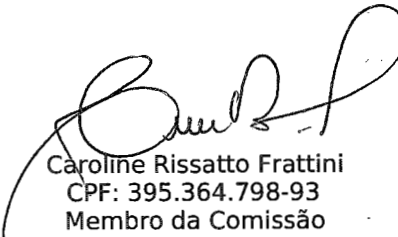
89 / 2

Às quatorze horas, do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 455, de primeiro de outubro de 2021, estando presentes os membros; Dayene Biancardi Fernandes, Caroline Rissatto Frattini, Pedro Alexandre da Silva Santos e Simone Aparecida Trinchette – Edital de Credenciamento n.º. 01/2021, destinado ao credenciamento das Entidades que exerçam atividades voltadas ou vinculadas à Saúde Mental, incluindo a Assistência Psicossocial ao Usuário Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. A sessão teve início com o recebimento do documento solicitado na ata nº 5/2022 contendo os documentos apresentados pela Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.414.250/0001-24, estabelecido na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Jesuíno de Arruda, 3275 – Jardim Brasil. Da análise resultou que a tabela I do anexo V está incorreta, devendo ser tomadas as seguintes providências: (a) Carga horária - médico PQ – adulto (24 horas) e médico PQ – infantil (24 horas); (b) Atualizar a data do documento; Portanto, foi dado o prazo final, sob pena de eliminação, até 11 de março de 2022 para a regularização do documento. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 10/3/2022.

  
Dayene Biancardi Fernandes  
CPF: 187.073.908-66  
Membro da Comissão

  
Pedro Alexandre da Silva Santos  
CPF: 084.974.496-22  
Membro da Comissão

  
Simone Aparecida Trinchette  
CPF: 374.748.308-92  
Membro da Comissão

  
Caroline Rissatto Frattini  
CPF: 395.364.798-93  
Membro da Comissão




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*


00  
19

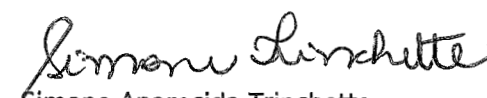
**COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 1/2021**  
**ATA Nº 8/2022**

Às dez horas, do dia onze de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura de Porto Ferreira, reuniu-se publicamente a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria n.º 455, de primeiro de outubro de 2021, estando presentes os membros; Dayene Biancardi Fernandes, Caroline Rissatto Frattini, Pedro Alexandre da Silva Santos e Simone Aparecida Trinchette – Edital de Credenciamento n.º. 01/2021, destinado ao credenciamento das Entidades que exerçam atividades voltadas ou vinculadas à Saúde Mental, incluindo a Assistência Psicossocial ao Usuário Portador de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I. A sessão teve início com o recebimento do documento solicitado na Ata nº 7/2022 contendo os documentos apresentados pela Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos – OMESC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.414.250/0001-24, estabelecido na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Jesuíno de Arruda, 3275 – Jardim Brasil. Da análise resultou que a Entidade cumpriu todas as exigências e está **APTA a ser credenciada para a execução das atividades vinculadas à Saúde por 12(doze) meses**. Ato contínuo, a Comissão determinou que o Processo fosse encaminhado à Secretaria de Saúde e posteriormente ao Senhor Prefeito para prosseguimento. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Porto Ferreira, 11/3/2022.

  
Dayene Biancardi Fernandes  
CPF: 187.073.908-66  
Membro da Comissão

  
Pedro Alexandre da Silva Santos  
CPF: 084.974.496-22  
Membro da Comissão

  
Simone Aparecida Trinchette  
CPF: 374.748.308-92  
Membro da Comissão

  
Caroline Rissatto Frattini  
CPF: 395.364.798-93  
Membro da Comissão